



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 03/2014	
Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – RECIFE – CAA - CAV	01 - 10
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS	
CAC-Departamento de Letras- Área: Libras e Literatura em Libras	11
CAC-Departamento de Letras- Área: Libras e Literatura em Libras: metodologia de ensino e estágio em Libras	11 - 12
CAC-Departamento de Letras – Tabela de Pontuação	12 - 17
CE-Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais- Área: Libras	18 - 21
CCSA-Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais - Área: Gestão Atuarial	21 - 25
CAA-Núcleo de Formação Docente- Área: Libras	26 - 31
CAV-Centro Acadêmico de Vitória - Área: Libras	32 - 45

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013 e 29/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei n.º 8.112/1990.

1.2. As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho serão de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Remuneração segundo a Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico
AUXILIAR A	DE*	Graduação	3.594,57
AUXILIAR A	20h	Graduação	1.914,58

*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo para o qual o candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

2.2. Local de Entrega de Documentos para Inscrição: Diretoria do Centro Acadêmico, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo 1 deste Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.5.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.6.1. Não serão admitidos, como prova de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento ou Núcleo no Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento ou Núcleo de cada Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado a que se destina o concurso por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, (em formulário próprio disponibilizado na Página da PROGEPE - www.ufpe.br/progepe) dirigido ao Chefe do Departamento ou Coordenador do Núcleo do Centro Acadêmico, para o qual se destina o concurso;

b) Cópia do Diploma de GRADUAÇÃO, devidamente revalidado, se obtido no exterior.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

e) Cópia do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;

f) Curriculum vitae comprovado, elaborado e organizado de acordo com o barema e respectivos formulários, constantes das informações complementares a este edital, não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato.

g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.

h) cópia do comprovante de residência para recebimento de correspondência.

i) 03 cópias do Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais do candidato quando for exigido pelos Departamentos ou Núcleos, nas informações complementares a este edital.

2.8.1 As cópias dos documentos apresentados no item 2.8 alíneas b), c), d) e e) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

2.8.2. Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar que virão a concluir o curso de graduação até o dia 30 de junho de 2014, em cursos de graduação que atendam ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1.

2.8.3. De igual forma, os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) constante no Anexo 1 mediante comprovação de sua revalidação. Será admitida a inscrição de candidatos titulares de diplomas estrangeiros ainda não revalidados, desde que hajam requerido a revalidação até a data da inscrição.

2.8.4. Sem prejuízo do direito à participação no certame dos candidatos nas situações previstas nos itens 2.8.2 e 2.8.3, não serão pontuados na prova de títulos, os títulos acadêmicos relativos a programas não concluídos ou não reconhecidos ou revalidados na data da inscrição no concurso.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.10. É facultado ao candidato o atendimento especial para realização das provas escritas/didáticas e/ou Defesa de Memorial desde que o requeira no ato da inscrição (art. 40, § 1º e 2º, Decreto nº 3.298/1999).

2.10.1. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com a indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

2.10.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.

2.14. O julgamento das inscrições pelo Pleno do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.14.1. Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Departamental ou Gestor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade.

2.14.2. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Diretor do Centro poderá, *ad referendum* do Conselho Departamental ou Gestor, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.14.3. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

2.14.4. São motivos para indeferimento de inscrição:

a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital;

- b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;
- d) Inscrições por via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;
- e) Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 deste Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- f) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.14.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Boletim Oficial da Universidade, disponibilizada na página da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Será exigida cópia completa dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados e nem a documentos emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

3. DAS PROVAS: ESCRITA E DIDÁTICA E/OU DIDÁTICO-PRÁTICA E/OU DEFESA DE MEMORIAL

3.1. O concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor AUXILIAR A, constará de:

- a) Prova escrita: peso 3 (três);
- b) Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 4 (quatro);
- c) Julgamento de títulos: peso 3 (três).

3.1.1 A prova Didática ou Didático-prática constará obrigatoriamente do certame, e caberá ao Conselho Departamental ou Gestor, a decisão quanto a inserção da Defesa de Memorial no Centro Acadêmico.

3.2. As provas escrita, didática e/ou didático prática e /ou Defesa de Memorial serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras ou LIBRAS, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

3.3. As provas do concurso serão realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em local, datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico que realizarão os concursos, disponibilizado na página da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e comunicado aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

3.4.1. Ao Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática e/ou didático prática e /ou Defesa de Memorial.

3.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da comissão examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea e divulgada até cinco dias antes da data de início do concurso.

3.5.1. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Secretaria do Departamento ou Núcleo e na secretaria do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso, e na página da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

3.5.2. Quando a data de divulgação dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.5.3. Para a identificação das provas escritas, os candidatos deverão utilizar o CPF ou número da Carteira de identidade.

3.5.4 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) e ou identificar a prova escrita de qualquer outra forma será eliminado do certame.

3.5.5. A nota da prova escrita do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

3.5.6. No julgamento da prova será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

3.5.7 São critérios para avaliação da prova escrita, com respectiva atribuição da pontuação determinada pela comissão examinadora indicada no espelho da prova:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa;
- c) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
- d) domínio e precisão no uso de conceitos;
- e) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

3.5.8. O resultado da prova escrita, juntamente com o espelho da prova, serão afixados nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos.

3.5.9. No espelho da prova constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

3.5.10. Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

3.5.11. A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, “*ad referendum*” do Conselho Departamental ou gestor do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.5.12. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico que se destina o concurso.

3.6. A cada uma das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial, de caráter eliminatório, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada examinador.

3.6.1 A nota de cada examinador para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das provas realizadas.

3.6.2 A nota do candidato para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das notas de cada examinador, calculada conforme ítem anterior.

3.6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) no conjunto das provas didática e/ou didático/prática e/ou defesa de memorial será eliminado do certame.

3.6.4 A prova Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial consistirá de uma exposição/aula teórica e/ou prática, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e no caso de prova didática e/ou didático-prática versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

3.6.5. Os candidatos serão chamados à realização das provas didática e didático-prática e/ou Defesa de Memorial pela ordem de inscrição. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

3.6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, inclusive ao sorteio dos pontos.

3.6.6. O não-cumprimento da duração da exposição/aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11. Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

3.6.7. A prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será registrada em vídeo ou áudio e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3.6.8. Antes de dar início à prova didática e/ou didático-prática, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. A não-distribuição do plano de aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11.

3.6.9 Após o encerramento da aula didática e ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, a comissão examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma ou nas informações complementares a este edital.

3.6.10. No julgamento da prova será considerado o plano da aula e seu cumprimento, o tempo de execução, e as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria e à capacidade de comunicação.

3.6.11. São critérios para avaliação da prova didática e/ou didático-prática:

- a) Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo;
- b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso;
- c) Utilização do tempo;
- d) Comunicação/clareza/objetividade;
- e) Plano de aula.

3.6.12 À prova didático-prática, quando aplicada, versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5., podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da comissão examinadora.

3.6.13. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.6.4) quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.6.14 A Defesa de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica.

3.6.15 O Memorial poderá:

- a) Apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- b) Estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- c) Discutir os resultados alcançados;
- d) Sistematizar a importância da contribuição realizada;
- e) Identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

3.6.16 São critérios para avaliação da Defesa de Memorial:

- a) A metodologia utilizada;
- b) O domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- c) A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
- d) A pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- e) A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
- f) As experiências que revelem liderança acadêmica;
- g) A participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária.

3.7 O resultado da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será afixado nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos.

3.8 Caberá recurso da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregues na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou núcleo a que se destina o concurso.

3.9 A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, “*ad referendum*” do Conselho Departamental do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.10 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico a que se destina o concurso.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos, de caráter Eliminatório, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

I - acadêmicos;

II - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;

III - atividades didáticas.

4.2. Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

4.3. As pontuações para o julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae constam das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) a partir da data de publicação deste Edital.

4.4. Os examinadores, individualmente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos e Curriculum Vitae, conforme critérios de cálculos de pontuação constantes das “Informações Complementares, Programa e Tabela

de Pontuação pra Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, consignando este julgamento em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer, em sobrecartas fechadas e rubricadas.

4.5. A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

4.5.1 o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

5. DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

5.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

I - comparecer a quaisquer das provas previstas após o horário especificado, inclusive ao sorteio dos pontos da prova didática e ou didático-prática;

II – faltar a qualquer uma das provas;

5.2. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento ou núcleo responsável pelo Concurso.

5.2.1 O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6. DA APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

6.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.2.1 A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas escrita, didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial e títulos, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

6.2.2 a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

6.2.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final, considerando o art. 16, § 1º, do Decreto nº 6.944/2009.

6.2.4 No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2.5 Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.

6.2.6 Concluída a apuração, a comissão examinadora encaminhará, imediatamente, ao Pleno do Departamento ou Núcleo o resultado, justificando as notas atribuídas ao(s) candidato(s).

6.2.7 O resultado, após aprovado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo, será submetido ao Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso, para homologação.

6.2.8 Para a rejeição do resultado da comissão examinadora são necessários dois terços dos membros do Pleno do Departamento ou Núcleo e do Conselho Departamental, cada um em seu nível de competência.

6.2.9 Em caso de rejeição, não sendo possível a correção do vício, será aberta nova inscrição para o concurso.

6.2.10 Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

6.2.10.1 No mesmo prazo citado acima o candidato poderá apresentar recurso da prova de títulos.

6.2.11 Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 deste Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

7. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 deste edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo;
- f) Apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/90;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

7.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 7.1. serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

7.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

7.4. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 7.1.

8 - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, à conveniência administrativa e às regras deste Edital.

9.2. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento ou coordenador do Núcleo para o qual o candidato realizou sua inscrição no concurso.

9.2.1 No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

9.3. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 9.2.

9.4. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.5. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.

9.6. Este Edital e o Programa e Informações Complementares e a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos encontram-se publicadas no Boletim Oficial da UFPE e disponível na página da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

9.7. É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se aos Departamentos e Núcleos que realizaram o concurso.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Quadro de Discriminação e Distribuição de Vagas

CENTRO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO/CURSO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319/8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Letras	Libras e Literatura em Libras	Auxiliar	DE	06	Graduação em Letras-Libras
	Departamento de Letras	Libras e Literatura em Libras: metodologia de ensino e estágio em Libras	Auxiliar	DE	01	Graduação em Licenciatura em Letras
CENTRO DE EDUCAÇÃO Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320/8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais	Libras	Auxiliar	DE	01	Graduação em Licenciatura Plena em Letras: Libras.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8361/8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Gestão Atuarial	Auxiliar	DE	01	Graduado em Ciências Atuariais
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE Rodovia BR-104 Km 59 Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55002-970 Tel: (81) 2126-7771 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h	Núcleo de Formação Docente	Libras	Auxiliar	DE	02	Graduado em Letras ou Letras-Libras

CENTRO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA Rua Alto do Reservatório, S/N Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-680 - Tel: (81) 3523-3351 – Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Libras	Auxiliar	DE	01	Graduação em Letras Libras, Letras, Pedagogia, Fonoaudiologia ou áreas afins.

Publicado no DOU nº 26, de 06.02.2014, seção 3, página 85.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA
JULGAMENTO DE TÍTULOS.**

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

1. Área do concurso: **LIBRAS E LITERATURA EM LIBRAS**
2. Classe: **AUXILIAR** Carga Horária: **Dedicação Exclusiva**
3. Perfil do candidato: **Graduação Licenciatura em Letras-Libras**
4. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE AUXILIAR
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial	Peso 4

5. **PROGRAMA DO CONCURSO:**
 - 1 – Histórico da Educação de Surdos
 - 2 – Aspectos Fonológicos da Libras
 - 3 – Aspectos Morfológicos da Libras
 - 4 – Aspectos Sintáticos da Libras
 - 5 – Recursos didático-metodológicos para o ensino da Libras e da Literatura em Libras
 - 6 – Literatura em Libras
 - 7 – Aspectos Básicos da Escrita de Sinais (SignWriting)
 - 8 – A Língua Portuguesa escrita como L2 para surdos usuários de Libras
 - 9 – O Tradutor-Intérprete de Libras no contexto educacional
 - 10 – Direitos Linguísticos dos surdos usuários de Libras e Legislação da Libras

OBSERVAÇÕES:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil;

A PROVA ESCRITA será obrigatoriamente em LÍNGUA PORTUGUESA;

A PROVA DIDÁTICA será obrigatoriamente em LIBRAS;

A PROVA DIDÁTICA será filmada;

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

1. Área do concurso: **LIBRAS E LITERATURA EM LIBRAS: METODOLOGIA DE ENSINO E ESTÁGIO EM LIBRAS**
2. Classe: **AUXILIAR** Carga Horária: **Dedicação Exclusiva**
3. Perfil do candidato: **Graduação Licenciatura em Letras**
4. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE AUXILIAR
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial	Peso 4

5. PROGRAMA DO CONCURSO:

- 1 – Panorama histórico do ensino de Libras no Brasil;
- 2 – Concepções de linguagem e sua relação com o ensino de língua;
- 3 – Recursos didático-metodológicos para o ensino da Libras e da Literatura Visual em LIBRAS;
- 4 – A linguística descritiva e prática docente;
- 5 – As tecnologias historicamente aplicadas à surdez e à acessibilidade em Libras;
- 6 – Prática docente: planejamento, ensino e avaliação;
- 7 – Surdez e práticas sociais de leitura e escrita;
- 8 – Bilinguismo dos surdos;
- 9 – Práticas sociais de leitura e escrita de surdos em língua portuguesa como segunda língua;
- 10 – O uso dos espaços mentais em Libras: a sintaxe espacial.

OBSERVAÇÕES:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil;

A PROVA ESCRITA será obrigatoriamente em LÍNGUA PORTUGUESA;

A PROVA DIDÁTICA será obrigatoriamente em LIBRAS;

A PROVA DIDÁTICA será filmada;

Haverá a presença de Tradutor-intérprete de Libras no momento da prova didática.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO
DE TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE
NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS
DE PROFESSOR ADJUNTO/ASSISTENTE/AUXILIAR
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae: esta prova tem peso:

Grupo 1: Títulos Acadêmicos: peso 4 (quatro)

Grupo 2: Atividades Didáticas e profissionais: peso 3 (três)

Grupo 3: Atividades Científicas, Literárias Artísticas ou Culturais, de Extensão: peso 3 (três)

Cálculo da Pontuação:

Pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae =

[Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 4 (peso) +

Pontuação Grupo 2: Atividades Didáticas e profissionais x 3 (peso) +

Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas, Literárias Artísticas ou Culturais, de Extensão x 3 (peso)/100]

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez vírgula zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

ÁREA: Concurso Público para Professor xxxx, em regime de XXXXXX - Área de XXX, Subárea XXX, a ser realizado conforme Edital n.º XX, de XX de XX de XXXX, publicado no D.O.U. n.º XXX, de XX de XX de XXXX.

CANDIDATO: _____

EXAMINADOR: _____

EXAMINADOR: _____

EXAMINADOR: _____

DATA: _____

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Pontuação máxima 100 pontos				
Títulos	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Diploma de Doutor ou ata da defesa da tese comprovando a aprovação; Livre Docente ou Notório Saber	100	80		
Diploma de Mestre ou ata da defesa da dissertação comprovando a aprovação	60	40		
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	20	10		
TOTAL				

GRUPO 2: ATIVIDADES DIDÁTICAS e PROFISSIONAIS: (Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)

Subgrupo 2.1. ATIVIDADES DIDÁTICAS				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação stricto sensu	40+2/semestre	20+2/semestre		
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	30+2/semestre	15+2/semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	20+1/semestre	10+1/semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação lato sensu ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de tese de doutorado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por tese	06 por tese		

Subgrupo 2.1. ATIVIDADES DIDÁTICAS				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Co-orientação de tese de doutorado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	08 por tese	04 por tese		
Orientação de dissertação de mestrado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	08 por dissertação	04 por dissertação		
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	04 por dissertação	02 por dissertação		
Orientação de monografia de especialização aprovada (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	02 por monografia	01 por monografia		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	01 por monografia ou trabalho até 03 pontos	0,5 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	01 por tese	0,5 por tese		
Participação como membro titular de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,5 por dissertação ou concurso	0,25 por tese ou concurso		
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação em banca de seleção para ingresso e/ou exames de qualificação em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 por banca	0,2 por banca		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
TOTAL				

Subgrupo 2.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		

Subgrupo 2.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
TOTAL				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, LITERÁRIAS, ARTÍSTICAS OU CULTURAIS , DE EXTENSÃO: (Peso 3)
(Pontuação máxima 100 pontos)**

Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	08 por projeto	04 por projeto		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	04 por projeto	02 por projeto		
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Publicação de partitura completa em mídia impressa ou eletrônica com registro no ISBN	02	01		
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Participação como editor de periódicos científicos, técnicos e/ou culturais	03 por editoria	1,5 por editoria		
Participação como membro de Conselho Editorial	0,4 por Conselho	0,3 por Conselho		
Arbitragem de artigos técnicos científicos ou artísticos	01 por arbitragem	0,5 por arbitragem		
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Coordenação de evento internacional	08 por evento	04 por evento		
Coordenação de evento nacional	06 por evento	03 por evento		

Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Relatório técnico de pesquisa publicado	02 por relatório até 06 pontos	01 por relatório até 03 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e laureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
TOTAL				

Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD	02	01		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos internacionais	10	05		
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos nacionais	05	2,5		
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos regionais	2,5	1,25		
Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD	06	03		
Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD	04	02		
Participação em eventos artístico-culturais como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista plástico em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		

Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Participação como artista plástico em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
TOTAL				

Subgrupo 3.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:				
Atividades	Área concurso	Área correlata	DOC	Pontos conferidos
Coordenação de projeto de extensão financiado	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		

MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso X		
Grupo 2: Atividades Didáticas e Profissionais	Peso X		
Grupo 3: Atividades, Científicas, Literárias ou Artísticas, de Extensão	Peso X		
TOTAL			

Assinatura do 1º Examinador (Presidente)

Assinatura do 2º Examinador

Assinatura do 3º Examinador

CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS

1. Área do concurso: **Libras**
2. Classe: **AUXILIAR** Carga Horária: **Dedicação Exclusiva**
3. Perfil do candidato: **curso de graduação em licenciatura plena em Letras: Libras.**
4. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE AUXILIAR
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática ministrada em libras	Peso 4

A PROVA ESCRITA será obrigatoriamente em LÍNGUA PORTUGUESA;
A PROVA DIDÁTICA será obrigatoriamente em LIBRAS

5. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Visão histórica da educação de pessoas surdas.
2. Aspectos fonológicos da Libras.
3. Aspectos morfológicos da Libras.
4. Aspectos sintáticos da Libras.
5. Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras.
6. Políticas de inclusão e Educação Bilíngue para surdos.
7. O ensino de Libras como L1 na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
8. O ensino de Libras como L2 para ouvintes: recursos didáticos e metodológicos.
9. Aspectos legais para a formação de professores de Libras no Brasil.
10. A Libras nos diferentes contextos triviais de comunicação.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

A - TÍTULOS ACADÊMICOS (até 10 pontos)

Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
1. Doutorado	Área objeto ou tese específica: 10,0 Área conexa: 9,0
2. Mestrado	Área objeto: 8,0 Área conexa: 7,0
3. Especialização com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os critérios de mestrado ou doutorado na área do concurso desde que não integralizado o programa.	Área objeto: 6,0 Área conexa: 5,0
4. Curso de graduação na área (na disciplina) do concurso.	Área objeto: 5,0 Área conexa: 4,0
5. Certificado de proficiência no uso e no ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Obtido por meio do MEC: 4,0 Obtido em outras Instituições: 2,0

B– ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS (até 10 pontos)

PESQUISA – ORIENTAÇÕES (até 2 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Orientações no Doutorado	Área objeto: 1,0 cada Área conexa: 0,8 cada
Orientações no Mestrado	Área objeto: 0,7 cada Área conexa: 0,5 cada
Orientações na Graduação e Especialização (inclusive monitoria)	Área objeto: 0,6 cada Área conexa: 0,4 cada
PUBLICAÇÕES (até 2 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Artigo completo em periódico – internacional	Área objeto: 0,8 cada Área conexa: 0,5 cada
Artigo completo em periódico – nacional	Área objeto: 0,7 cada Área conexa: 0,3 cada
Artigo completo em periódico – regional	Área objeto: 0,6 cada Área conexa: 0,2 cada
Artigo completo em periódico – local	Área objeto: 0,5 cada Área conexa: 0,2 cada
Artigo completo em anais de evento – internacional	Área objeto: 0,7 cada Área conexa: 0,3 cada
Artigo completo em anais de evento – nacional	Área objeto: 0,6 cada Área conexa: 0,2 cada
Artigo completo em anais de evento – regional	Área objeto: 0,5 cada Área conexa: 0,1 cada
Artigo completo em anais de evento – local	Área objeto: 0,4 cada Área conexa: 0,1 cada
Resumo em anais de evento – internacional	Área objeto: 0,3 cada Área conexa: 0,05
Resumo em anais de evento – nacional	Área objeto: 0,2 cada Área conexa: 0,04
Resumo em anais de evento – regional	Área objeto: 0,1 cada Área conexa: 0,02
Resumo em anais de evento – local	Área objeto: 0,1 cada Área conexa: 0,01
Produção Técnico-científica (relatórios de Comissões Técnicas e produção de relatórios de pesquisa e extensão)	Área objeto: 0,3 cada Área conexa: 0, 2 cada
Livro completo cadastrado no ISBN ou similar	Área objeto: 0,5 cada Área conexa: 0,3 cada
Capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar	Área objeto: 0,3 cada Área conexa: 0,2 cada
Organização de livro	Área objeto: 0,2 cada Área conexa: 0,1 cada
Produção de material didático (software, livro didático)	Área objeto: 0,05 cada Área conexa: 0,03 cada

TRABALHOS APRESENTADOS (até 2 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Trabalhos apresentados em congressos científicos internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho)	0,5 cada
Trabalhos apresentados em congressos científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho)	0,4 cada
Trabalhos apresentados em congressos científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho)	0,03 cada
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (nos últimos cinco anos) (até 2 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento).	Área objeto: 0,5 cada Área conexa: 0,24 cada
Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento).	Área objeto: 0,4 cada Área conexa: 0,02 cada
Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento).	Área objeto: 0,3 cada Área conexa: 0,01 cada
Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento).	Área objeto: 0,2 cada Área conexa: 0,01 cada
Outras atividades similares da mesma natureza	Área objeto: 0,1 cada Área conexa: 0,01 cada
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (até 2 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Participação em banca examinadora de concursos públicos por processos seletivos para admissão de docentes e servidores, em IES (por banca).	0,1 cada
Participação em banca examinadora de defesa de tese e dissertação, exceto como orientador (por banca).	0,1 cada
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto como orientador (por banca).	0,05 cada

C- ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (até 10 pontos)

ENSINO (até 5 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Docência na Educação Superior (Graduação)	Área objeto: 1,0 por semestre Área conexa: 0,6 por semestre
Atividade de Monitoria (até 1,0)	Área objeto: 0,5 por semestre Área conexa: 0,3 por semestre
Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2 e/ou Ensino Médio	Área objeto: 0,5 por ano Área conexa: 0,3 por ano
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 3 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Assessoria em órgãos gestores de políticas públicas, tais como Secretarias de Educação.	Área objeto: 0,5 por ano Área conexa: 0,25 por ano
Experiências Educacionais em escolas públicas ou privadas (Direção, Coordenação, Supervisão Pedagógica, Psicólogo(a) Escolar, Orientação Educacional e Psicopedagogo(a))	Área objeto: 0,5 por ano Área conexa: 0,25 por ano
Coordenação de Programas de Formação de Professor.	Área objeto: 0,2 por ano Área conexa: 0,1 por ano
Assessoria a Projetos Educacionais e/ou de Pesquisas em áreas afins	Área objeto: 0,2 por ano Área conexa: 0,1 por ano

EXTENSÃO (até 2 pontos)	
Atributo a ser avaliado	Pontuação indicativa
Projeto aprovado por instituição de pesquisa ou IES (mínimo de 1 ano, podendo ser somatório)	0,3 por ano
Membro de Conselho Editorial e/ou parecerista em Eventos de grande porte na Área Educacional	0,3 cada
Minicurso (mínimo de 20 horas, podendo ser somatório)	0,2 por 20 horas
Direção de Associação Científica (nacional e internacional)	0,2 em cada
Menções e Premiação em concursos científicos na área educacional	0,2 por programa
Participação com conferencista, palestrante, assessor em eventos e programas educacionais.	0,2 em cada
Aprovação em concurso público	0,2 em cada

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS-
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**

1. Área do concurso: **gestão atuarial**
2. Classe: **AUXILIAR**
3. Carga Horária: Dedicção Exclusiva
4. Perfil do candidato: **graduado em ciências atuariais.**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE AUXILIAR
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial	Peso 4

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Componentes da Dinâmica Demográfica e Envelhecimento Populacional
2. Tábua de Mortalidade e Tábua de Múltiplos Decrementos
3. Reserva Matemática
4. Amortização de Déficit Atuarial
5. Métodos de Financiamentos de Planos Previdenciários
6. Gestão Financeira de Risco Atuarial
7. Legislação Previdenciária
8. Regulamentação do Sistema Segurador de Saúde Complementar
9. Teoria da Ruína
10. Métodos de Simulação Aplicados à Atuária

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. **Títulos Acadêmicos:** Título de graduação – pontuação 700

2. **Atividades científicas e profissionais: peso 6**

2.1. Científicas: peso 5

2.1.1. Trabalhos publicados (peso 4)

2.1.2. Participação em eventos científicos (peso 1)

2.2. Profissionais: peso 1

3. **Atividades Didáticas: peso 4**

3.1. Magistério ou afins

1-TÍTULOS ACADÊMICOS (considerar apenas um único título sendo o mais elevado)			
ORDEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
ATIVIDADES			
1.1	Curso de Graduação na área de conhecimento objeto do concurso.	700	
1.2	Curso de Especialização ou créditos concluídos de mestrado ou doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afins	720	
1.3	Curso de mestrado na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afins	750	
1.3	Curso de doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afins	800	
SUBTOTAL 1:			
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS e PROFISSIONAIS: PESO 6			
2. 1. CIENTÍFICAS – Peso 5			
Observações: Publicação dos últimos 5 anos - pontuação integral. Para publicações com mais de 5 anos pontuar 50% do valor da pontuação integral. Os livros e capítulos de livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN.. A pontuação é por artigo publicado.			

ORDEM	2.1.1. TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (peso – 4)	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
ATIVIDADES –				
2.1.1.1	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito A1.	4		
2.1.1.2	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito A2.	3,5		
2.1.1.3	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito B1.	3		
2.1.1.4	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito B2.	2,5		
2.1.1.5	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito B3.	2		
2.1.1.6	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito B4.	1,5		
2.1.1.7	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito B5.	1		
2.1.1.8	Artigos publicados em periódicos Qualis CAPES, Conceito C.	0,5		

ORDEM	2.1.1. TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (peso – 4)	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
ATIVIDADES –				
2.1.1. 9	Autoria de livro na área de conhecimento objeto do Concurso, em editora com comissão editorial.	4		
2.1.1. 11	Autoria de capítulo de livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso em editora com comissão editorial.	2		
2.1.1. 15	Publicação de Artigo Completo em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais na área de conhecimento objeto do Concurso.	1		
2.1.1.16	Publicação de Artigo Completo em Anais de eventos científicos regionais ou locais na área de conhecimento objeto do Concurso.	0,5		
SUBTOTAL 2.1.1: PONTUAÇÃO MÁXIMA – 30				

ORDEM	2.1. 2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
Observações: Participações nos últimos cinco anos, pontuação integral. Participações com mais de anos pontuar 50% do valor da pontuação integral. As pontuações são por participação em Evento.				
ATIVIDADES				
2.1.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral.	2		
2.1.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral.	1		
2.1.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou pôster.	0,5		
2.1.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de painel ou pôster.	0,25		
2.1.2.4	Avaliador de resms, trabalhos, painéis em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais e locais(por evento)	0,5		
SUBTOTAL 2.1.2. (pontuação máxima de 10 pontos)				

2.2 PROFISSIONAIS - Peso 1				
Observação: Com exceção do Pós-doutorado, pontuam-se integralmente as atividades realizadas nos últimos 5 anos. Atividades anteriores serão pontuadas em 50% da pontuação integral.				
ORDEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
2.2.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado.	3		
2.2.2	Chefias de departamento, coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação.	2		
	Vice-Chefias de departamento, vice-coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação.	1,5		
	Membros de comissões temporárias designadas pelas chefias imediatas	0,5		
	Consultoria, assessoria técnica	1		
2.2.12	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalize(m) no mínimo 75 horas-aula.	0,5		
2.2.13	Experiência profissional realizada diretamente na área de conhecimento do objeto Concurso.	0,5		

2.2 PROFISSIONAIS - Peso 1				
Observação: Com exceção do Pós-doutorado, pontuam-se integralmente as atividades realizadas nos últimos 5 anos. Atividades anteriores serão pontuadas em 50% da pontuação integral.				
ORDEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
2.2.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa.	3		
2.2.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa	1,0		
2.2.18	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1,5		
2.2.19	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc.	0,5		
2.2.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa.	2		
2.2.21	Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa.	1,0		
2.2.22	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc.	0,5		
2.2.23	Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc.	0,5		
2.2.24	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo 3 premiações)	0,5		
2.2.25	Parecerista de periódicos, projetos financiados por órgão de fomento, extensão, projetos PET, pesquisas, outros.	0,5		
SUBTOTAL 2.2 (pontuação máxima de 10 pontos)				
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS – Peso 4				
Observação: Pontuam-se integralmente as atividades realizadas nos últimos 5 anos. Atividades anteriores serão pontuadas em 50% da pontuação integral.				
ORDEM	3.1 MAGISTÉRIO OU AFINS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
ATIVIDADES				
3.1.1	Disciplinas ministradas no Ensino Superior presencial pós-graduação e graduação.	0,5		
3.1.2	Disciplinas ministradas no Ensino Superior pós-graduação e graduação em curso EAD	0,5		
3.1.3	Orientação concluída de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso ou afim	1,5		

2.2 PROFISSIONAIS - Peso 1				
Observação: Com exceção do Pós-doutorado, pontuam-se integralmente as atividades realizadas nos últimos 5 anos. Atividades anteriores serão pontuadas em 50% da pontuação integral.				
ORDEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS
3.1.5	Co-Orientação concluída de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso ou afim.	0,5		
3.1.7	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso ou afim.	1,0		
3.1.9	Co-Orientação concluída de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso ou afim.	0,5		
3.1.13	Orientação concluída de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação.	0,25		
3.1.14	Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica.	0,25		
	Participação como aluno de graduação, pós-graduação em programa institucional de IC, Monitoria ou de extensão, no mínimo um ano (por ano). Aluno de pós em estágio a docência (por semestre)	0,25		
3.1.17	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência	0,5		
3.1.18	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado	0,25		
	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de curso lato sensu e/ou de conclusão de graduação	0,25		
SUBTOTAL 2 (pontuação máxima de 15 pontos)				

TABELA DE APURAÇÃO

ITEM	(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO X PONTOS
1. TÍTULOS ACADÊMICOS			700 a 800
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, PROFISSIONAIS, LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS.	6		
2.1 Atividades Científicas	5		
2.1.1. Trabalhos Publicados	4		
2.1.2. Participação em eventos	1		
2.2. Atividades Profissionais	1		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	4		
NOTA FINAL = {SOMATÓRIO DE (C) ÷ 100}			

Para o cálculo do resultado final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A). O resultado final será o somatório dos itens 1, 2 e 3 da coluna (C), dividido por 100 e deverá ser atribuído em nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE**

1. Área do concurso: **língua brasileira de sinais - LIBRAS**
2. Classe: **AUXILIAR** Carga Horária: **Dedicação Exclusiva**
3. Perfil do candidato: **graduação em letras ou letras-LIBRAS.**
4. Nº de vagas: **2 (duas)**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE AUXILIAR
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial	Peso 4

A PROVA ESCRITA será obrigatoriamente em LÍNGUA PORTUGUESA;
A PROVA DIDÁTICA E/OU DIDÁTICO-PRÁTICA será obrigatoriamente em LIBRAS

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Especificidades da educação de pessoas surdas;
2. Especificidades da cultura e identidade Surda;
3. O Bilinguismo na Educação de Surdos;
4. Aspectos morfológicos da LIBRAS;
5. Aspectos sintáticos da LIBRAS;
6. A escrita de sinais (SignWriting);
7. Literatura surda: Produções sinalizadas e em escrita de sinais;
8. Recursos didático-metodológicos para o ensino de LIBRAS como segunda; língua;
9. A Língua Portuguesa escrita como segunda língua para alunos surdos;
10. O papel do intérprete de LIBRAS em sala de aula.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de prorrogação de prazo de inscrição, o concurso se dará para a mesma classe/perfil.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Preencher tabela de pontuação da Prova de Títulos conforme aprovação do Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o Departamento é vinculado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE



Candidato:	
Avaliador:	
Vaga:	(1 - Adjunto; 2 - Assistente; 3 Auxiliar)
Data:	

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA - CONCURSO DE PROFESSOR ADJUNTO A			
(Máximo de 20 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
1.1 Título de Doutor obtido em Programa Reconhecido			
1.1.1 - Na área específica do concurso	15,0		0,0
1.1.1 - Em área correlata do concurso	7,5		0,0
1.2 Cursos de Formação Acadêmica			
1.2.1 Especialização			
1.2.1.1 Na área específica do concurso	2,0		0,0
1.2.1.2 Em área correlata do concurso	1,0		0,0
1.2.2 Mestrado			
1.2.2.1 Na área específica do concurso	3,0		0,0
1.2.2.2 Em área correlata do concurso	1,5		0,0
1.2.3 Pós-Doutorado			
1.2.3.1 Na área específica do concurso	5,0		0,0
1.2.3.2 Em área correlata do concurso	2,5		0,0
	TOTAL		0,0

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA - CONCURSO DE PROFESSOR AUXILIAR			
(Máximo de 20 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
1.1 Título de Doutor obtido em Programa Reconhecido			
1.1.1 - Na área específica do concurso	15,0		0,0
1.1.1 - Em área correlata do concurso	7,5		0,0
1.2 Cursos de Formação Acadêmica			
1.2.1 Graduação			
1.2.1.1 Na área específica do concurso	1,0		1,0
1.2.1.2 Em área correlata do concurso	0,5		0,0
1.2.2 Especialização			
1.2.2.1 Na área específica do concurso	2,0		0,0
1.2.2.2 Em área correlata do concurso	1,0		0,0
1.2.3 Mestrado			
1.2.3.1 Na área específica do concurso	3,0		0,0
1.2.3.2 Em área correlata do concurso	1,5		0,0
1.2.4 Pós-Doutorado			
1.2.4.1 Na área específica do concurso	5,0		0,0
1.2.4.2 Em área correlata do concurso	2,5		0,0
	TOTAL		1,0

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA			
(Máximo de 20 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
2.1 Tempo de exercício de Magistério no Ensino Superior			
2.1.1 - Até 1 ano	2,5		0,0
2.1.2 - Entre 1 a 2 anos	5,0		0,0
2.1.3 - Entre 2 a 5 anos	8,0		0,0
2.1.4 - Mais que 5 anos	10,0		0,0
2.2 Tempo de exercício de Estágio de Docência no Ensino Superior			
2.2.1 - Durante 1 semestre	0,5		0,0
2.2.2 - Mais de 1 semestre	1,0		0,0
2.3 Tempo de exercício de Magistério no ensino 2 grau (área do concurso)			
2.3.1 - Durante 1 semestre	0,5		0,0
2.3.2 - Mais de 1 semestre	1,0		0,0
2.4 Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação ou Pós-Graduação	0,5		0,0
2.5 Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior	0,5		0,0
2.6 Orientações de Trabalhos Acadêmicos			
2.6.1 - Monografia, Iniciação Científica e Programas Especiais de Treinamento	1,5		0,0
2.6.2 - Monografia de Especialização	2,0		0,0
2.6.3 - Dissertação de Mestrado	4,0		0,0
2.6.4 - Tese de Doutorado	6,0		0,0
2.7 Cursos Ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso)/Para cada 10 horas	0,2		0,0
	TOTAL		0,0

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL			
(Máximo de 400 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
3.1 Livros publicados			
3.1.1 - Com corpo editorial			
3.1.1.1 Na área específica do concurso			
3.1.1.1.1 Nos últimos 5 anos	80,0		0,0
3.1.1.1.2 Além dos 5 anos	40,0		0,0
3.1.1.2 Em área correlata do concurso			
3.1.1.2.1 Nos últimos 5 anos	40,0		0,0
3.1.1.2.2 Além dos 5 anos	20,0		0,0
3.1.2 - Sem corpo editorial			
3.1.2.1 Na área específica do concurso			
3.1.2.1.1 Nos últimos 5 anos	30,0		0,0
3.1.2.1.2 Além dos 5 anos	15,0		0,0
3.1.2.2 Em área correlata do concurso			
3.1.2.2.1 Nos últimos 5 anos	15,0		0,0
3.1.2.2.2 Além dos 5 anos	7,5		0,0
3.2 Capítulos de Livros publicados			
3.2.1 - Com corpo editorial			
3.2.1.1 Na área específica do concurso			
3.2.1.1.1 Nos últimos 5 anos	20,0		0,0
3.2.1.1.2 Além dos 5 anos	10,0		0,0
3.2.1.2 Em área correlata do concurso			
3.2.1.2.1 Nos últimos 5 anos	40,0		0,0

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL			
(Máximo de 400 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
3.2.1.2.2 Além dos 5 anos	20,0		0,0
3.2.2 - Sem corpo editorial			
3.2.2.1 Na área específica do concurso			
3.2.2.1.1 Nos últimos 5 anos	10,0		0,0
3.2.2.1.2 Além dos 5 anos	5,0		0,0
3.2.2.2 Em área correlata do concurso			
3.2.2.2.1 Nos últimos 5 anos	5,0		0,0
3.2.2.2.2 Além dos 5 anos	2,5		0,0
3.3 Trabalhos publicados em Revista e/ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural			
3.3.1 - Qualis A			
3.3.1.1 Na área específica do concurso			
3.3.1.1.1 Nos últimos 5 anos	20,0		0,0
3.3.1.1.2 Além dos 5 anos	10,0		0,0
3.3.1.2 Em área correlata do concurso			
3.3.1.2.1 Nos últimos 5 anos	10,0		0,0
3.3.1.2.2 Além dos 5 anos	5,0		0,0
3.3.2 - Qualis B			
3.3.2.1 Na área específica do concurso			
3.3.2.1.1 Nos últimos 5 anos	15,0		0,0
3.3.2.1.2 Além dos 5 anos	7,5		0,0
3.3.2.2 Em área correlata do concurso			
3.3.2.2.1 Nos últimos 5 anos	7,5		0,0
3.3.2.2.2 Além dos 5 anos	3,5		0,0
3.3.3 - Qualis C			
3.3.3.1 Na área específica do concurso			
3.3.3.1.1 Nos últimos 5 anos	10,0		0,0
3.3.3.1.2 Além dos 5 anos	5,0		0,0
3.3.3.2 Em área correlata do concurso			
3.3.3.2.1 Nos últimos 5 anos	5,0		0,0
3.3.3.2.2 Além dos 5 anos	2,5		0,0
3.3.4 - Revista e/ou Periódico não indexados			
3.3.4.1 Na área específica do concurso			
3.3.4.1.1 Nos últimos 5 anos	5,0		0,0
3.3.4.1.2 Além dos 5 anos	2,5		0,0
3.3.4.2 Em área correlata do concurso			
3.3.4.2.1 Nos últimos 5 anos	2,5		0,0
3.3.4.2.2 Além dos 5 anos	1,0		0,0
3.4 Trabalhos publicados em Congressos Científicos			
3.4.1 - Trabalhos Completos			
3.4.1.1 Na área específica do concurso			
3.4.1.1.1 Nos últimos 5 anos	5,0		0,0
3.4.1.1.2 Além dos 5 anos	2,5		0,0
3.4.1.2 Em área correlata do concurso			
3.4.1.2.1 Nos últimos 5 anos	2,5		0,0
3.4.1.2.2 Além dos 5 anos	1,0		0,0
3.4.2 - Resumos expandidos			
3.4.2.1 Na área específica do concurso			
3.4.2.1.1 Nos últimos 5 anos	2,0		0,0
3.4.2.1.2 Além dos 5 anos	1,0		0,0

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL			
(Máximo de 400 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
3.4.2.2 Em área correlata do concurso			
3.4.2.2.1 Nos últimos 5 anos	1,0		0,0
3.4.2.2.2 Além dos 5 anos	0,5		0,0
3.4.3 - Resumos simples			
3.4.3.1 Na área específica do concurso			
3.4.3.1.1 Nos últimos 5 anos	1,0		0,0
3.4.3.1.2 Além dos 5 anos	0,5		0,0
3.4.3.2 Em área correlata do concurso			
3.4.3.2.1 Nos últimos 5 anos	0,5		0,0
3.4.3.2.2 Além dos 5 anos	0,2		0,0
3.5 Participação em Congresso, Encontros, Simpósios e Similares de nível Nacional e/ou Internacional			
3.5.1 - Comissão Científica	3,0		0,0
3.5.2 - Participante (palestra, mesas-redondas, conferências e equivalentes)			
3.5.2.1- Ouvinte	0,2		0,0
3.5.2.2- Participante efetivo (ministrante ou debatedor)	0,8		0,0
3.6 Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área do concurso	1,0		0,0
	TOTAL		0,0

GRUPO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
(Máximo de 20 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
4.1 Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica (Máximo 5 pontos)	1,0/ano		0,0
4.2 Prêmios e Láureas Acadêmicas (até 5 por prêmio)	5,0		0,0
4.3 Exercício profissional extra-universitário, com vínculo empregatício, em área relacionada ao concurso ou Bolsa de Mestrado e/ou Doutorado			
4.3.1 Entre 1 a 5 anos	2,0		0,0
4.3.2 mais que 5 anos	3,0		0,0
4.4 Bolsas de pesquisa financiadas por Órgão de Fomento (exceto Bolsas de Formação)			
4.4.1 Nos últimos 5 anos	1/ano		0,0
4.4.2 Além dos 5 anos	0,5/ano		0,0
4.5 Consultorias relacionadas ao setor de estudos do concurso (máximo 5 pontos)	2,0		0,0
4.6 Projetos de extensão aprovados por Órgãos de Fomento			0,0
4.6.1 Coordenador			0,0
4.6.1.1 Nos últimos 5 anos	2,0		0,0
4.6.1.1 Além dos 5 anos	1,0		0,0
4.6.2 Participante			0,0
4.6.2.1 Nos últimos 5 anos	0,5		0,0
4.6.2.1 Além dos 5 anos	0,2		0,0
4.7 Projetos de pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento			0,0
4.7.1 Coordenador			0,0
4.7.1.1 Nos últimos 5 anos	3,0		0,0
4.7.1.1 Além dos 5 anos	1,5		0,0
4.7.2 Participante			0,0
4.7.2.1 Nos últimos 5 anos	1,0		0,0
4.7.2.1 Além dos 5 anos	0,5		0,0

GRUPO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
(Máximo de 20 pontos)	Ponto	Quant.	TOTAL
	TOTAL		0,0

RESUMO DA PONTUAÇÃO		
GRUPOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	20	
II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA	20	0,0
III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	400	0,0
IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20	0,0

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS - CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO	
TP=1x(GRUPO I)+3x(GRUPO II)+4x(GRUPO III)/20+2x(GRUPO IV)	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS - CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE	
TP=1x(GRUPO I)+4x(GRUPO II)+3x(GRUPO III)/20+2x(GRUPO IV)	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS - CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR	
TP=1x(GRUPO I)+3x(GRUPO II)+2x(GRUPO III)/20+4x(GRUPO IV)	

NOTA FINAL DO CURRÍCULO - CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO	
	Nota=0,016484xTP+6,703297
	NOTA FINAL

NOTA FINAL DO CURRÍCULO - CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE	
	Nota=0,0159xTP+6,817
	NOTA FINAL

NOTA FINAL DO CURRÍCULO - CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR	
	Nota=0,015075xTP+6,984925
	NOTA FINAL

OBS.: Para os candidatos que cursam a pós-graduação, porém ainda não defenderam, a nota de titulação deve ser multiplicada por 0,8 (tanto na área do concurso como na área correlata)

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

1. Área do concurso: **Libras**
2. Subárea: -
3. Classe: **AUXILIAR – Dedicção Exclusiva**
4. Perfil do candidato: Graduação em Letras Libras, Letras, Pedagogia, Fonoaudiologia ou Áreas Afins. Especialização em Libras e/ou Proficiência em Libras.
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE AUXILIAR
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática e/ou didático-prática	Peso 4

A PROVA ESCRITA será obrigatoriamente em LÍNGUA PORTUGUESA;

A PROVA DIDÁTICA E/OU DIDÁTICO PRÁTICA será obrigatoriamente em LIBRAS

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

- 1 – Visão histórica da educação da pessoa surda sob o enfoque das políticas públicas no Brasil.
- 2 – O ensino da Libras na formação de professores da Educação no Brasil.
- 3 – Educação bilíngue para a pessoa surda.
- 4 – O papel do tradutor e intérprete de Libras na escolarização da pessoa surda.
- 5 - A gramática da Libras sob o enfoque do nível fonológico
- 6 - A gramática da Libras sob o enfoque do nível morfológico.
- 7 – A gramática da Libras sob o enfoque do nível sintático
- 8 – A gramática da Libras sob o enfoque do nível semântico.
- 9 - Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de Libras a ouvintes
- 10 – Comunicando-se em Libras nas diferentes situações de interação social: na escola, no trabalho, na saúde, no esporte, lazer entre outros.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

ANEXO 1 – USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA **TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** **CATEGORIA DOCENTE: AUXILIAR**

1. Títulos Acadêmicos: (peso 03)
 - 1.1. Título de Graduado
 - 1.2. Título de Especialista/Residente
 - 1.3. Título de Mestre
 - 1.4. Título de Doutor
2. Atividades Didáticas: Atividades de magistério ou afins (peso 03)
3. Produção Científica, técnica, artística e cultural:
 - 3.1. Trabalhos publicados (peso 2,5)
 - 3.2. Participação em eventos científicos (peso 0,5)
4. Exercício de atividades ligadas à administração universitária (peso 0,5)

5. Outras atividades (peso 0,5)

Candidato (a): _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULOS ACADÊMICOS (considerar apenas o título mais elevado)				
1.1.	Curso de Graduação concluído na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	1		
1.2.	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> ou Residência ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	2		
1.3.	Curso de Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	6		
1.4.	Curso de Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	10		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos):				
AVALIAÇÃO DO ITEM 1 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
<p>TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()</p> <p>JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:</p>				

2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS			
2.1	Aulas ministradas no Ensino Superior, nos últimos cinco anos.	3 + 2 por semestre	
2.2	Aula ministrada no Ensino Médio, pontuação máxima 3,0	1 + 0,5 por semestre	
2.3	Atividade de monitoria no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	1	
2.4	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	3	
2.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1,5	
2.6	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	2	
2.7	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1	
2.8	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	2	
2.9	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1	
2.10	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1	
2.11	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	0,5	
2.12	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Latu Sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,5	
2.13	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Latu Sensu (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,25	
2.14	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação.	0,25	
2.15	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado)	0,5	
2.16	Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	0,2	
2.17	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)	1	
2.18	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1	
2.19	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5	
2.20	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2	
2.21	Outras atividades similares da mesma natureza.	0,2	
SUBTOTAL 2 (pontuação máxima de 10 pontos)			

AVALIAÇÃO DO ITEM 2 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS:

SIM () NÃO ()

JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL**3.1 TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (Publicados nos últimos cinco anos, pontuação integral. Publicados entre 6-10 anos pontuar 50% da pontuação integral)**

Observações: Os livros e capítulos de livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN

3.1.1	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A1 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 2 pontos por artigo.	4		
3.1.2.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A2 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,75 pontos por artigo.	3,5		
3.1.3.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B1 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,5 pontos por artigo.	3		
3.1.4.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B2 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,25 pontos por artigo.	2,5		
3.1.5.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B3 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1 ponto por artigo.	2		
3.1.6.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B4 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0,75 ponto por artigo.	1,5		
3.1.7.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B5 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0,5 ponto por artigo.	1		
3.1.8.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito C (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0,25 ponto por artigo.	0,5		

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
3.1 TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (Publicados nos últimos cinco anos, pontuação integral. Publicados entre 6-10 anos pontuar 50% da pontuação integral)			
3.1.9.	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do Concurso (por livro publicado)	4	
3.1.10.	Publicação de livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)	2	
3.1.11.	Publicação de livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)	2	
3.1.12.	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)	1	
3.1.13.	Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)	1	
3.1.12.	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do Concurso (por Boletim)	0,7	
3.1.13.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	1	
3.1.14.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,5	
3.1.15.	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,1	
3.1.16.	Patentes (com protocolo de depósito)	4	
3.1.17.	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1	
SUBTOTAL 3.1. (pontuação máxima de 10 pontos)			
AVALIAÇÃO DO ITEM 3.1 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS: SIM () NÃO ()			
JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:			

3.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Participações nos últimos cinco anos, pontuação integral. Participações entre 6-10 anos pontuar 50% do valor da pontuação integral)			
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento).	2	
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento).	1	
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,5	
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,25	
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza	0,25	
SUBTOTAL 3.2. (pontuação máxima de 10 pontos)			

AVALIAÇÃO DO ITEM 3.2 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS:

SIM () NÃO ()

JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:

4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

4.1	Reitor.	7		
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor.	5		
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	4		
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras, colegiados e comissões institucionais (por comissão).	1		
4.5	Vice-diretor, Chefias de Departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente, coordenadores de programas de residência profissional ou multiprofissional.	3		
4.6	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação.	2		
4.7	Membros de Comissões temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)	1		
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza	1		

SUBTOTAL 4 (pontuação máxima de 10 pontos)**AVALIAÇÃO DO ITEM 4 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS:

SIM () NÃO ()

JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:

5. OUTRAS ATIVIDADES			
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado.	5	
5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	2	
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim à objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	1	
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado).	0,5	
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim objeto do Concurso (por curso realizado).	0,25	
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalize(m) no mínimo 75 horas-aula.	3	
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,5	
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,25	
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	1	
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	0,5	
5.11	Curso de Extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5.	1	
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2.	0,2	
5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,1	
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3	
5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5	
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2,0	
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1,0	
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3	
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	1,5	
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2,0	
5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1,0	
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo 3 premiações)	0,5	
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1	
SUBTOTAL 5 (pontuação máxima de 10 pontos)			

AVALIAÇÃO DO ITEM 5 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CANDIDATO FORAM PONTUADOS:

SIM () NÃO ()

JUSTIFIQUE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL NO ESPAÇO ABAIXO QUANDO ALGUM DOCUMENTO NÃO FOR PONTUADO:

TABELA DE APURAÇÃO

ITEM		(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO X PONTOS
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	3,0		
2.	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	3,0		
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
3.1	TRABALHOS PUBLICADOS	2,5		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,5		
4.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,5		
5.	OUTRAS ATIVIDADES	0,5		
“NOTA FINAL” = {SOMATÓRIO DE (C) ÷ 10}				
“NOTA FINAL AJUSTADA” (*) =				

Para o cálculo da nota final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A). A nota final será o somatório da coluna (C) dividido por 10 e deverá ser atribuído em nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

(*) AO CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR “NOTA FINAL” SERÁ ATRIBUÍDA A “NOTA FINAL AJUSTADA” DE 10,0 (DEZ). OS DEMAIS CANDIDATOS TERÃO AS “NOTAS FINAIS AJUSTADAS” POR INTERMÉDIO DE UMA REGRA DE TRES SIMPLES, CONSIDERANDO COMO REFERÊNCIA A “NOTA FINAL” DO CANDIDATO COM A MAIOR NOTA. ESTE SISTEMA NÃO SERÁ APLICADO NOS CONCURSOS COM CANDIDATO ÚNICO OU QUANDO ALGUM CANDIDATO OBTIVER “NOTA FINAL” DE 10,00 (DEZ) NESTA ETAPA DO CONCURSO.

EXAMINADOR: _____

FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO

PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CURRÍCULUM VITAE PARA A PROVA DE TÍTULOS

CATEGORIA DOCENTE: _____

Candidato (a): _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

LEGENDA:

(A): Pontuação definida pelo Centro Acadêmico. O candidato não pode alterar.

(B): USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO. Colocar a quantidade de documentos comprobatórios existentes em cada subitem.

(C): USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO. Colocar a numeração que corresponde a identificação do documento comprobatório que deverá ser anexado a este formulário obedecendo rigorosamente à ordem crescente (ex: Doc. 01, Doc. 02,... etc.)

ATENÇÃO:

1. Não serão considerados os documentos comprobatórios que não estiverem numerados na ordem correta e referidos na coluna (C).
2. Utilizar exclusivamente caneta esferográfica para o preenchimento deste formulário.
3. Este formulário preenchido e identificado deverá ser encadernado juntamente com os documentos comprobatórios, que deverão estar ordenados e numerados em ordem crescente e referidos na coluna (C) do formulário.

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	(A) PONTUAÇÃO POR TÍTULO	(B) Total de Documentos	(C) Documento (nº)
1. TÍTULOS ACADÊMICOS				
1.1.	Curso de Graduação concluído na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	1		
1.2.	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> ou Residência ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	2		
1.3.	Curso de Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	6		
1.4.	Curso de Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	10		

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	(A) PONTUAÇÃO POR TÍTULO	(B) Total de Documentos	(C) Documento (nº)
2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS				
2.1	Aulas ministradas no Ensino Superior, nos últimos cinco anos.		3 + 2 por semestre	
2.2	Aula ministrada no Ensino Médio, pontuação máxima 3,0		1 + 0,5 por semestre	
2.3	Atividade de monitoria no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)		1	
2.4	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)		3	
2.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)		1,5	
2.6	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)		2	
2.7	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)		1	
2.8	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)		2	
2.9	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)		1	
2.10	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)		1	
2.11	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)		0,5	
2.12	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Latu Sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)		0,5	
2.13	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Latu Sensu (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)		0,25	
2.14	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação.		0,25	
2.15	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado)		0,5	
2.16	Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)		0,2	
2.17	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)		1	
2.18	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)		1	
2.19	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)		0,5	
2.20	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)		0,2	
2.21	Outras atividades similares da mesma natureza.		0,2	

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	(A) PONTUAÇÃO POR TÍTULO	(B) Total de Documentos	(C) Documento (nº)
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
3.1 TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (Publicados nos últimos cinco anos, pontuação integral. Publicados entre 6-10 anos pontuar 50% da pontuação integral)				
Observações: Os livros e capítulos de livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN				
3.1.1	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A1 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 2 pontos por artigo.		4	
3.1.2.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A2 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,75 pontos por artigo.		3,5	
3.1.3.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B1 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,5 pontos por artigo.		3	
3.1.4.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B2 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,25 pontos por artigo.		2,5	
3.1.5.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B3 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1 ponto por artigo.		2	
3.1.6.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B4 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0.75 ponto por artigo.		1,5	
3.1.7.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B5 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0,5 ponto por artigo.		1	
3.1.8.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito C (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0.25 ponto por artigo.		0.5	
3.1.9.	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do Concurso (por livro publicado)		4	
3.1.10.	Publicação de livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)		2	

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	(A) PONTUAÇÃO POR TÍTULO	(B) Total de Documentos	(C) Documento (nº)
3.1.11.	Publicação de livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)		2	
3.1.12.	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)		1	
3.1.13.	Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)		1	
3.1.12.	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do Concurso (por Boletim)		0,7	
3.1.13.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)		1	
3.1.14.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)		0,5	
3.1.15.	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)		0,1	
3.1.16.	Patentes (com protocolo de depósito)		4	
3.1.17.	Outras atividades similares da mesma natureza		0,1	
3.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Participações nos últimos cinco anos, pontuação integral. Participações entre 6-10 anos pontuar 50% do valor da pontuação integral)				
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento).		2	
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento).		1	
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento).		0,5	
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento).		0,25	
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza		0,25	
4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
4.1	Reitor.		7	
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor.		5	
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4		4	
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras, colegiados e comissões institucionais (por comissão).		1	
4.5	Vice-diretor, Chefias de Departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente, coordenadores de programas de residência profissional ou multiprofissional.		3	
4.6	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação.		2	

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	(A) PONTUAÇÃO POR TÍTULO	(B) Total de Documentos	(C) Documento (nº)
4.7	Membros de Comissões temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)		1	
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza		1	
5. OUTRAS ATIVIDADES				
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado.		5	
5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.		2	
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim à objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.		1	
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado).		0,5	
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim objeto do Concurso (por curso realizado).		0,25	
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalize(m) no mínimo 75 horas-aula.		3	
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.		0,5	
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.		0,25	
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)		1	
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)		0,5	
5.11	Curso de Extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5.		1	
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2.		0,2	
5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2		0,1	

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	(A) PONTUAÇÃO POR TÍTULO	(B) Total de Documentos	(C) Documento (nº)
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)		3	
5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)		1,5	
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)		2,0	
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)		1,0	
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)		3	
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)		1,5	
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)		2,0	
5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)		1,0	
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo 3 premiações)		0,5	
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza		0,1	